

## Ata nº 157

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às oito horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se o Conselho Universitário sob a presidência do professor Antônio Lima Bandeira, reitor, e secretariada pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de Câmpus Colegiados. A reunião se desdobrou em duas sessões, conforme fica registrado. Primeira sessão: Conselheiros presentes com direito a voto - Renato Mauro Brandi, Carlos Aiqueyumi Akidjama, Orlando Monteiro da Silva, substituto do professor Juraci Aveliano Teixeira, como diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Evaldo Ferreira Vilela, Saede Maffia de Oliveira, Antônio Luiz de Lima, Antônio Carlos Ribeiro, Maurício Paulo Ferreira Fontes, suplente do professor

Carlos Augusto de Azevedo Fentes, como representante da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, Agui dos Santos Zema, José Luis Braga, Luiz Carlos dos Santos, Luiz Fernando Reis e Reginaldo Sales Magalhães. Conselheiros presentes com direito a voz - José Milton de Souza Vieira, suplente do conselheiro Reginaldo Sales Magalhães, Gracny Castro Resende Andrade, José Reinaldo de Freitas e José Martins Ulicieira. O professor Antônio Lima Bandeira deu início à primeira sessão, sob a presidência, externando seu contentamento em participar desse colégio Conselho, como membro nato - reitor e, conseqüentemente, como presidente. Em seguida, chamou a atenção de todos para a idéia de se implementar uma metodologia de trabalho com os colegiados superiores, em que num primeiro momento, houvesse prestação de contas de suas ações; num segundo, discussões da pauta ordinária; e, por fim, discussões genéricas sobre problemas e propostas envolvendo a comunidade universitária. Para tal, pensou-se em fixar um calendário mensal de reuniões, ainda que, se necessário, se alterasse até mesmo o regimento interno. Assim, o processo de tramitação burocrática não sofreria descontinuidade, uma vez que a mesma idéia fora abordada na Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão. O plenário acolheu, por unanimidade, tal proposta. Posteriormente, solicitou a todos que contribuíssem para o processo de reforma do estatuto e do regimento da Universidade Federal de Viçosa, a partir do próximo ano, e, ainda, usando desse preâmbulo, comunicou que a proposta de criação do plano de assistência à saúde, AGROS-Saúde, não fora aprovada pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Educação, que estipulou o prazo de quinze dias para que

se apresentasse nova proposta. Posto isso, submeteu à apreciação do plenário a Ata no 156, que foi aprovada, por unanimidade, com retificações no original. Item 1 - ELEIÇÃO - Representante do Conselho Universitário para o Conselho Permanente da Medalha da Ordem do Mérito do Ex-Aluno (Art. 3º, alínea "d", do Regimento da Medalha) - o conselheiro Carlos Sediyanama indicou o nome do conselheiro Antônio Luiz de Lima, o qual foi aprovado por aclamação. Item 2 - CONVÊNIOS - CONTRATOS - ACORDOS - o conselheiro Renato Mauro Brandi propôs a homologação, em blocos, de todas as assinaturas dos documentos relacionados na pauta, o que se deu por unanimidade, conforme segue: 1 - Convênio UFV/MEC - Secretaria Nacional de Educação Superior, de 12/06/92 (Transferência de recursos destinados a dotar as instituições de instalações adequadas ao melhor desenvolvimento de suas atividades, provê-las de instrumental técnico-científico e assegurar seu funcionamento, mediante a compatibilização de seus programas de trabalho às reais necessidades de execução); 2 - Convênio UFV/Universidade de Agricultura de "PANNON" - Hungria, de 29/07/92 (Desenvolvimento de programas conjuntos na área de Agricultura); 3 - Termo Aditivo ao Contrato UFV/ACOMINAS S/A, de 04/08/92 - Prestação de serviços de Engenharia do Solo, mediante o desenvolvimento de subprojetos do Departamento de Solos da UFV (Alterar as fórmulas de reajuste, custo financeiro e de atraso de pagamento - Inclusão dos serviços de estudo de classificação e aptidão de uso dos solos pertencentes à ACOMINAS); 4 - Convênio UFV/ABEAS - Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior, de 10/08/92 (Execução do Curso de Especialização por Tutoria à Distância: "Metodologia do Ensino Au-

penier, a ser desenvolvido pela UFV, por meio de Unidade de Apoio Educacional); 5. Contrato UFV/TELETEC - Telecomunicações e Eletrônica Ltda., de 17/08/92 (Execução de serviços especializados de manutenções preventiva e corretiva em cursos aparelhos telefônicos, marca NEC, em Brasília, DF, Escritório de Representação da UFV); 6. Convênio UFV/Secretaria de Assuntos Estratégicos da União, de 26/08/92 (Conjunção de esforços, visando a formulação de projetos, com vistas na edição futura de publicações técnicas, tendo por finalidade última a difusão de conhecimentos necessários a uma política de ordenação, do ponto de vista do zoneamento ecológico-econômico do território do Estado do Espírito Santo); 7. Termo Aditivo ao Convênio UFV/Universidade Estadual de Minas Gerais, de 28/08/92 (Estabelecimento de intercâmbio em colaboração mútua, de docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e administradores, visando ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão e da administração universitária); 8. Convênio UFV/Prefeitura Municipal de Paul Soares, MG, de 03/09/92 (Cooperação técnica ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura no município de Paul Soares, MG); 9. Contrato UFV/OPONTECNICA LTDA., de 03/09/92 (Execução de serviços de manutenção preventiva e, ou, corretiva nos equipamentos pertencentes à Divisão de Saúde da UFV); 10. Convênio UFV/Universidade Nacional de Santiago del Estero, de 11/09/92 (Intercâmbio permanente de informações sobre matérias curriculares, cursos, programas de formação de

graduação e de pós-graduação e atividades de investigação e de extensão); 11. Convênio UFU/Universidade Federal da Paraíba, de 11/09/92 (Conjugação de esforços mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, na UFU e na UFPB, para consolidação e implementação de cursos de pós-graduação e programas de pesquisa na área de Ciências Florestais, visando a especialização de novos elementos, para atuação, no ensino e na pesquisa, em região semi-árida); 12. Termo Aditivo nº 1/92, de 21.9.92, ao contrato UFU/Empresa Capixaba de Pesquisa Agropecuária/Secretaria de Estado da Agricultura do Espírito Santo, de 21/09/92 (Estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando ao aprofundamento do conhecimento técnico-científico); 13. Contrato UFU/COLIMPRE - Conservação, Limpeza e Prestação de Serviços Ltda., de 21/09/92 (Prestação de serviços de limpeza gerais e manutenção, em um pavimento do Edifício Bárbara Melo, Rua Sergipe, 1087, 7º andar, Belo Horizonte, MG, do Escritório de Representação da UFU); 14. Contrato UFU/RAIOTÉCNICA LTDA., de 21/09/92 (Execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos pertencentes à Divisão de Saúde da UFU); 15. Contrato UFU/AGA Sociedade Anônima, de 23/09/92 (locação de cilindro para armazenar gás acetileno comum, que será instalado, pela locadora, no Departamento de Física da UFU); 16. Contrato UFU/OCÉ Brasil Comércio e Indústria Ltda., de 24/09/92 (Execução de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de uma máquina

heliográfica Icé 208, Patrimônio nº 31.262, instalada na Divisão de Projetos e Obras da Prefeitura do Campus); 17. contrato UFU/Oxigênio do Brasil S/A, de 24/09/92 (Instalação, em sistema de comodato, de cilindro tipo B-47, com capacidade de 7,5 m<sup>3</sup> de gás hidrogênio "H", na UFU); 18. contrato UFU/Carimbo's Savassi Ltda., de 28/09/92 (confecção e entrega, que a contratada fará na UFU, de vários carimbos de borracha); 19. contrato UFU/Edmar Lopes de Oliveira, de 28/09/92 (confecção e fornecimento de chaves, bem como troca de segredos e conserto de tambores); 20. contrato UFU/SYNCHRON SYSTEM LTDA., de 18/10/92 (prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do microscópio de varredura, marca JEOL, instalado no Departamento de Fitopatologia da UFU); 21. Termo de contrato UFU/MG. Minas Máquinas e Serviços de Escritório Ltda., de 07/10/92 (Execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de seis duplicadores (mimeógrafos) e uma gravadora de estêncil eletrônico, marca Gestetner, instalados na Imprensa Universitária da UFU); 22. contrato UFU/Magalhães & Bastinelo Ltda., de 08/10/92 (Execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em 31 máquinas de calcular, marca SHARP); 23. contrato UFU/Biblioteca KJ BOOKS LTDA., de 22/10/92 (Fornecimento de periódicos à UFU); 24. contrato UFU/AGA Sociedade Anônima, de 09.11.92 (locação de cilindro para armazenar oxigênio - DUT); 25. Termo Aditivo nº 1/92, de 17.11.92 ao contrato UFU/ELU Produções e Sistemas Ltda., de 29.04.92 (prorrogação de prazo do contrato e estipulação de formas de

pagamento. Item 3. REGIMENTOS - 3.1. Unidade de Apoio Educacional (90-12167) e 3.2. Biblioteca Central (91-03636) - o plenário decidiu, por unanimidade, por proposta do conselheiro Antônio Luiz de Lima, fossem os processos retirados de pauta, visando a compatibilização das questões suscitadas no momento, designando, para tal, uma comissão, por proposta do conselheiro Renato Mauro Brandi, composta dos conselheiros José Luiz Braga, como presidente, José Reinaldo de Freitas e Luiz Carlos dos Santos, que deverá apresentar o relatório numa próxima reunião do colegiado, ficando, assim, suspensa a votação da homologação do ato "ad referendum" do vice-reitor, datado de 09.10.92, consubstanciado na Portaria nº 1319, que aprova os regimentos supracitados. Item 4. TREINAMENTO - antes de dar início à apreciação deste item, o plenário discutiu rapidamente a questão de treinamento de técnicos e, por fim, decidiu-se pela continuidade dos procedimentos adotados até então, ficando o assunto para ser discutido amplamente numa próxima ocasião. Os processos dos subitens 4.1, 4.2 e 4.4 receberam aprovação unânime do plenário; os constantes dos subitens 4.3 e 4.5 foram aprovados com uma abstenção, e foi, ainda, incluído um processo de treinamento, extrapauta, que também foi aprovado por unanimidade, conforme ficaram registrados: 4.1. Antônio Jesus de Sampaio Mata (92-07400) - prorrogação de licença para conclusão do curso de mestrado em Administração/Administração Rural, na Escola Superior de Agricultura de Uberlândia, pelo período de doze meses, de 10.8.92 a 31.7.93, completando-se o prazo máximo de trinta e seis

meses, quando o técnico deverá retomar suas atividades no Conselho de Pesquisa da UFV; 4.2. José Paulo Martins (92-10348) - licença para cursar mestrado em Comunicação/Economia Política da Comunicação, na Universidade de Brasília, pelo período de dezto meses, a partir de janeiro de 1993, com possível prorrogação de dezto meses, a partir de janeiro de 1993, com possível prorrogação de doze meses; 4.3. Maurício Paulo Ferreira Fortes (92-10531) - licença para realizar pós-doutorado em Ciência do Solo/Química e Mineralogia do Solo, na Universidade da Califórnia, Berkeley, pelo período de doze meses, a partir de 10.8.93, desde que sejam obtidos a bolsa de estudos, o aceite da Instituição e a autorização do MEC para se afastar do País; 4.4. Roda Maria Bastos Michrooy (91-03209) - transferência da Universidade da Flórida - Fort Lauderdale para a Universidade da Flórida - Quincy e Flórida A. S. M. University, Tallahassee, para realizar pesquisa de pós-doutorado na área de micorizas, até maio de 1993; 4.5. Roda Maria Oliveira Fortes (92-10532) - licença para realizar pós-doutorado em Macroeconomia, na Universidade da Califórnia, Berkeley, pelo período de doze meses, a partir de 10.8.93, desde que sejam obtidos a bolsa de estudos, o aceite da Instituição e a autorização do MEC para se afastar do País. Extrapauta - João Nazário Barbosa (92-12856) - prorrogação de licença para conclusão do curso de mestrado em Administração/Organização e Recursos Humanos, na Universidade de Minas Gerais, pelo período de seis meses, a partir de 10.3.93. Item 5 - ADMISSÃO DE DOCENTES - 5.1. Barreira



do Magistério - autorizadas, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luiz Carlos dos Santos, as admissões dos candidatos classificados nos concursos homologados pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme os subitens que se seguem: 5.1.1 - Afonso Augusto Teixeira de Freitas de Carvalho Lima (92-05232), Departamento de Administração, área de Política Organizacional, classe de professor auxiliar; 5.1.2 - Italo Itamar Balseiro Steplan e José Gustavo Francis Abdalla (93-03080), Departamento de Engenharia Civil, área de Planejamento Arquitetônico, classe de professor auxiliar; 5.1.3 - Jorge José Rio Pinto de Matos (92-03374), Departamento de Veterinária, área de Cirurgia, classe de professor auxiliar; 5.1.4 - José Augusto Martins Pessoa (92-09463), Departamento de Engenharia Civil, área de Planejamento Urbano e Regional, classe de professor auxiliar; 5.1.5 - Bonides Helena da Silva e Odores Maria Pena Sallão (92-05301), Departamento de Educação, área de Psicologia, classe de professor auxiliar; 5.1.6 - Bruiz Marcelo Antonialli (92-03221), Departamento de Economia Rural, área de Economia Rural ou Administração Rural, classe de professor auxiliar; 5.1.7 - Maria Alba Pereira de Deus (92-05302), Departamento de Educação, área de Administração Escolar, classe de professor auxiliar; 5.1.8 - Mauro Pereira Baltazar (91-04785), Departamento de Artes e Ofícios, área de Língua Portuguesa, classe de professor assistente e 5.1.9 - Rosane Soares Pereira (92-06428), Departamento de Matemática, área de Matemática Pura, classe de professor auxiliar. 5.2 - Professor Visitante - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luiz Carlos dos Santos, sobem os processos, constantes desse subitem, retirados.

de pauta, visando a sua reinstalação, incluindo os currículos dos candidatos e as justificativas da necessidade das contratações. São eles: 5.2.1. Betty Alexander Savgers, Carolina Acosta Gonzalez, Eleonora Agatha Bebetaro e Laila Eleanor Engberg (92-07386), Departamento de Economia Doméstica, área de Economia Familiar e Desenvolvimento Humano e 5.2.2. Fernando de Magalhães Bontinho Ibeira (92-05131), Departamento de Física, área de Física. Durante a apreciação do item anterior, o conselheiro Antônio Carlos Ribeiro solicitou fosse consignada em ata a seguinte consideração: "utilizando como moldura o item 5 da pauta e as discussões em plenário, faço um apelo à nossa sensibilidade, apresentando dois pontos para reflexão sobre o professor: 1. se todo bom profissional teve seus professores, por que ele tem sido mais valorizado do que aqueles? 2. se o professor tem sido tão desvalorizado, por que persistir? Por idealismo, amor, apego, dom, uma comodismo ou falta de opção?" Nesta altura, onze horas e cinquenta minutos, a reunião foi encerrada. Segunda Sessão: iniciada às quatorze horas e quarenta minutos. Conselheiros presentes: todos nomeada na sessão matutina, a exceção Luiz Carlos dos Santos e do conselheiro Evaldo Ferreira Uchela, o qual foi substituído pelo professor Marco Antônio Oliveira Barro, como diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Item 6. PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 6.1. Conselho de Pós-graduação - 6.1.1. alteração no Regulamento (92-10204) - antes de dar início à apreciação desse processo, o conselheiro Reginaldo Sales Magalhães solicitou autorização ao plenário, que lhe foi dada,

para que o acadêmico Tomás Correa Bastos, membro da nova diretoria da Associação de Estudantes de Pós-Graduação participasse da discussão sobre a proposta em tela. Assim, foi aprovada, com onze votos favoráveis e um contrário, por proposição do conselheiro Carlos Siqueyuki Sediyama, a nova redação do parágrafo segundo do artigo 1º do Capítulo I do Regulamento da Pós-Graduação, conforme segue: "Excepcionalmente, por recomendação do Orientador e com aprovação da Comissão Coordenadora, o Conselho de Pós-Graduação poderá conceder a extensão do prazo máximo por um período de 6 (seis) meses, observados os seguintes requisitos:", mantendo-se inalteradas as alíneas "a" e "b" do artigo mencionado. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução nº 7/92.

6.2. Retoria - 6.2.1. Incorporação da Escola Agrícola Arthur Bernardes - Expediente nº 420, de 22 de setembro de 1992 - após a exposição do assunto, pelo presidente, o plenário, por considerar a necessidade de aprofundar estudos relativos a proposta de incorporação, aprovou, por unanimidade, por proposição do conselheiro Antônio Luiz de Lima, a instituição, pelo reitor, de uma comissão, composta de cinco membros encarregada de analisar as possibilidades de tal absorção e de apresentar o relatório conclusivo na primeira reunião do Conselho Universitário no ano de 1993. Toda documentação relativa ao item anterior foi incorporada ao processo 92-13299. Durante a discussão desse item, fez-se presente no recinto o conselheiro Luiz Carlos dos Santos. Item 7. RECURSOS - 7.1. Sérgio Luiz Pinto da Matta (92-02820) - aprovado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luiz Carlos

dos Santos, fosse o processo arquivado de pauta e encaminhado à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando o parágrafo único do artigo 10 do Regulamento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente, visando a análise do recurso interposto pelo docente contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, relativa à validação do certificado de especialização.

7.2. Maurício Paulo Ferreira Fontes - antes da discussão e do processo de votação desse item, retiraram-se do plenário o conselheiro Maurício Paulo Ferreira Fontes e, durante o processo de votação, o conselheiro Antônio Luiz de Lima, para atender chamada e tomar presidência urgente, considerando enfermidade do ex-professor do Departamento de Tecnologia de Alimentos, Alvaro Salustiano Pereira, que estava, na ocasião participando de banca de concurso para professor titular. Aprovado, por oito votos favoráveis e três votos contrários, por proposição do conselheiro substituto Marco Antônio Oliva Lano, fosse o processo arquivado, considerando o mérito analisado e a falta de "elementos novos relevantes".

7.3. Irene Maria Cardoso (92-03238) - dado, com onze votos favoráveis e dois votos contrários, por proposição do conselheiro Antônio Luiz de Lima, provido ao recurso interposto pela interessada, sendo autorizada a sua admissão na carreira do magistério da Universidade Federal de Viçosa, como professora auxiliar I, conforme curso já homologado pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, página 100 do Processo 91-021/9, anexoado ao 93-03238.

7.4. Adelfo Egídio

Reis (FJ. 06728) - antes de dar início a apreciação desse recurso, o presidente consultou o plenário, atendendo a solicitação do peticionário, acerca da possibilidade de sua participação, depletando nestas informações sobre o processo e, ao mesmo tempo, esboçando questões que, por ventura, pudessem ser levantadas. O plenário concordou, por unanimidade, com a solicitação. Assim, fez-se presente no recinto o bacharel Adolfo Egídio Reis, e, após sua exposição e retirada do recinto, o plenário discutiu longa e exaustivamente o assunto. O conselheiro Luiz Barros dos Santos, considerando a complexidade da matéria e, ainda, a existência de pareceres jurídicos sobre vários assuntos deliberados por esse colegiado, solicitou fosse registrada em ata a sua preocupação em relação às decisões desse plenário, que, a seu ver, deviam sempre ser tomadas de forma consistente, coerente, embasadas em discussões amadurecidas, objetivas e de alto nível sempre. Com isto, solicitou a todos que agissem, mais uma vez, dentro desses princípios, valendo a competência desse colegiado, como órgão superior de decisões administrativas. O conselheiro Maurício Paulo Ferreira Fortes apresentou, e foi acolhida, por cinco votos, a seguinte proposta: "Não dar provimento ao recurso", entendendo o plenário, que um terço dos votantes era suficiente para tal. Assim, foi, então, ratificada a decisão proferida pelo plenário em reunião do dia 18.09.92, qual seja "... consolidou as considerações da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão referentes à revogação da Portaria nº 140/92, que o nomeou, em caráter efetivo, como professor auxi-

dia I da UFV." Encerrada a apreciação e deliberação de todos os itens de pauta, o conselheiro Naurício Paulo Ferreira Fortes aproveitou a oportunidade e abordou a questão relativa ao estabelecimento de critérios que viam a regulamentação das promoções verticais do corpo docente. Disse que considera importante a tomada de posição pelos órgãos colegiados e pela Universidade como um todo, considerando que a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário já aprovaram que a avaliação de docentes para progressão vertical deva seguir o Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente com as pontuações aprovadas recentemente para todas as classes. Continuando sua explanação, o conselheiro salientou que, no entendimento de alguns, existe na legislação vigente ambigüidade suficiente para que os professores busquem a sua promoção na justiça, sendo assim, os órgãos colegiados e a própria reitoria deveriam sinalizar no sentido de se buscar somente a promoção pela avaliação do mérito e não se permitir a promoção pura e simples, sem nenhum tipo de avaliação. O presidente considerou importante as ponderações do conselheiro e disse que poderia ser um tema para futuras discussões. Às vinte e três horas e cinco minutos a reunião foi encerrada. Para constar, eu, José Henrique de Oliveira, secretário de órgãos colegiados, lavei a preséptica, que lida e achada conforme, será assinada pelo presidente e por mim, secretário.

Prof. Bandeira  
 Prof. José Henrique

